

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

### Palácio do Governo

RESOLUÇÃO Nº 1.907, DE 29 DE AGOSTO DE 1967

Institui, na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, Comissão para proceder à elaboração do Programa de Extensão Cultural

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída, na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo e sob a presidência de seu Titular, a Comissão de Elaboração de Programa de Extensão Cultural, integrada por representantes das Secretarias de Educação, Governo e do Planejamento.

Artigo 2.º — A Comissão a que se refere o artigo anterior terá por finalidade elaborar as normas para os programas conjuntos de trabalho das Secretarias de Educação, Governo e Planejamento, visando a integração da comunidade e da Escola no Programa de Extensão Cultural.

Artigo 3.º — A Comissão instituída pela presente resolução ser integrada pelos srs.: Carlos Alfredo de Souza Queiroz e Eloyso Rodrigues da Silva, da Secretaria de Planejamento, Ary Xavier de Oliveira, Judith Pereira e Cid Adão Del Gallo, da Secretaria da Educação; Egberto Accioli Freire e Rodolpho Zepherino Coan, da Secretaria do Governo.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 29 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

### Decretos de 29 do corrente

Nomeando, nos termos do artigo 38, item II, da C.L.F., Djalma de Carvalho Moreira, Chefe de Seção, referência "58", lotado no Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Taubaté, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento (Nível D), referência "81", lotado no referido conservatório, vago decorrente da aposentadoria do sr. Miguel Sanfígolo.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da C. L. F., em caráter excepcional, o afastamento de Isidoro Meri Dias Lopes, Escriturário-Assistente de Administração, extranumerário mensalista, referência "23" do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado da Secretaria do Governo, para sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções prestar serviços junto a Estrada de Ferro Sorocabana, até 31 de dezembro de 1967, ficando cessados os efeitos do ato que o colocou à disposição do Escritório do Governo do Estado de São Paulo na Guarabara.

Designando, o Prof. Floriano Alvaro Martins Fontes, funcionário lotado no Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, para, como Membro, integrar a Comissão de Instalação e Reconhecimento de Estabelecimentos de Ensino de Grau Médio — OIREME.

Cessando os efeitos, dos decretos que autorizaram os afastamentos junto a Casa Civil do Governador, dos funcionários abaixo relacionados:

João Gutierrez de Souza, Contador e Guarda Livros, extranumerário mensalista, referência "53", da Contadoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Maria Aparecida Almeida da Costa, Escriturária — Assistente de Administração,

referência "36", lotada no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social;

Mafalda Luizetto, Atendente, referência "19", lotada no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social;

Anella Mafalda Malzoni, Assistente Social, referência "53", lotada no Serviço Social do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social;

Maria da Penha Corrêa, Escriturária — Assistente de Administração, referência "34", da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Ondina Di Pietro, Artífice Técnica, referência "22", da Secretaria da Segurança Pública;

Brasília de Oliveira Carvalho, Escriturária — Assistente de Administração, referência "28", lotada no Serviço de Polícia da Alimentação Pública, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social;

Geiza Léa Rodrigues da Silva, Escriturária — Assistente de Administração, extranumerária mensalista, referência "23", do Instituto de Cardiologia, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social;

Miltes Alves, Escriturária — Assistente de Administração, referência "38", lotada na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Francisco Gomis, Servente, referência "15", do Serviço de Centros de Saúde da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social;

José Coimbra de Macedo Neto, Técnico de Laboratório, referência "11", lotado no Instituto "Adolfo Lutz", da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social;

Hércules Petline, Assistente Técnico referência "51", lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Despacho do Governador, de 22 do corrente

GG-464563 — (ap. D. A. E. 2575,56) — Benedito Domingues — Solicita reintegração.

I — A vista da exposição e proposta do Secretário dos Serviços de Obras Públicas (fls. 42) e do parecer do S.A.J. (fls. 49,50), autorizo a readmissão em cargo de carreira de Servente — Contínuo — Porteiro, referência "22".

II — A Secretaria dos Serviços de Obras Públicas, para as providências complementares, necessárias à execução deste despacho.

### Contrato

Contratante — Governo do Estado  
Contratada — Maria Rosária Marcondes  
Funções — Ajudante de Serviços Gerais

Salário — NCr\$ 200,00 mensais, corrente do a despesa por conta da dotação constante do Código Local 4, item 0446.

Incidência — Com base na Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação complementar.

Prazo — 5 meses, a partir de 1-8-1967 podendo ser prorrogado.

### Universidade de São Paulo

#### Reitoria

Portaria GR — N. 392 de 28 de agosto de 1967

MÁRIO GUIMARAES FERRI, VICE-REITOR FM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Portaria GR-219, de 11 de fevereiro de 1966, baixa a seguinte

#### Portaria:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações:

#### 1 — REITORIA

NCr\$

|            |  |          |
|------------|--|----------|
| 3 0 0 0    | a) — Despesas da Reitoria  |          |
| 3 1 0 0    | DESPESAS CORRENTES   |          |
| 3 1 1 0    | Despesas de Custeio  |          |
| 3 1 3 0 64 | Serviços de Terceiros  |          |
| 0446       | Serviços especiais diversos  | 1.600,00 |
| 4 0 0 0    | DESPESAS DE CAPITAL  |          |
| 4 1 0 0    | Investimentos  |          |
| 4 1 2 0 64 | Equipamentos e Instalações   |          |
| 4 1 2 7    | Diversos Equipamentos e Instalações                                |          |
| 2180       | Máquinas e equipamentos para os serviços de escritório e similares | 5.000,00 |

#### 3 — ESCOLA POLITECNICA

|            |   |          |
|------------|---|----------|
| 2 0 0 0    | DESPESAS CORRENTES  |          |
| 3 1 0 0    | Despesas de Custeio   |          |
| 3 1 2 0 64 | Material de Consumo   |          |
| 0280       | Conservação e manutenção de equipamentos e instalações                | 500,00   |
| 0281       | Conservação e manutenção do material permanente                       | 500,00   |
| 3 1 3 0 64 | Serviços de Terceiros   |          |
| 0450       | Inspeção escolar e exames remunerados                                 | 1.500,00 |
| 3 1 4 0 64 | Encargos Diversos   |          |
| 0556       | Despesas com a realização de concursos                                | 2.000,00 |
| 4 0 0 0    | DESPESAS DE CAPITAL   |          |
| 4 1 0 0    | Investimentos   |          |
| 4 1 2 0 64 | Equipamentos e Instalações  |          |
| 4 1 2 1    | Máquinas, Motores e Aparelhos   |          |
| 2103       | Aparelhos técnicos em geral   | 2.000,00 |
| 2107       | Bombas hidráulicas, de gasolina e similares                           | 2.000,00 |
| 4 1 3 0 64 | Material Permanente   |          |
| 2200       | Móveis, utensílios, tapacaria e instalações para os serviços em geral | 5.000,00 |

#### 5 — FACULDADE DE MEDICINA

a) — Faculdade de Medicina — Sede

|            |                                 |          |
|------------|---------------------------------|----------|
| 3 0 0 0    | DESPESAS CORRENTES              |          |
| 3 1 0 0    | Despesas de Custeio             |          |
| 3 1 1 0 64 | Pessoal                         |          |
| 3 1 1 1    | Pessoal Civil (Quadro Variável) |          |
| 0105       | Quintas ou sextas-feiras        | 2.000,00 |

#### 7 — FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

|            |                             |  |
|------------|-----------------------------|--|
| 3 0 0 0    | DESPESAS CORRENTES          |  |
| 3 1 0 0    | Despesas de Custeio         |  |
| 3 1 1 0 64 | Pessoal                     |  |
| 3 1 1 1    | Pessoal Civil (Quadro Fixo) |  |

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| 0015   | Tempo integral e regime especial de trabalho  | 3.246,72  |
| 3 1 1 3 0 64   | Serviços de Terceiros   |           |
| 0450   | Inspeção escolar e exames remunerados   | 5.000,00  |
| <b>8 — FACULDADE DE FARMACIA e BIOQUÍMICA</b>                |   |           |
| 2 0 0 0  | DESPESAS CORRENTES  |           |
| 3 1 0 0  | Despesas de Custeio   |           |
| 3 1 1 0 64   | Pessoal   |           |
| 3 1 1 1  | Pessoal Civil (Quadro Variável)   |           |
| 0100   | Contratados   | 29.072,82 |
| 0115   | Tempo integral e regime especial de trabalho  | 11.640,00 |
| 0116   | Adicional por tempo de serviço  | 1.100,00  |
| 0151   | Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde | 100,00    |
| 0157   | Outras gratificações  | 1.750,00  |
| 0159   | Gratificação art. 6.º, Decreto 40.929/62  | 130,00    |
| 3 2 0 0  | Transferências Correntes  |           |
| 3 2 8 0 64   | Contribuições de Previdência Social   |           |
| 1800   | Quotas a instituições de previdência e de assistência social                            | 3.900,00  |
| <b>9 — FACULDADE DE ODONTOLOGIA</b>                          |   |           |
| 3 0 0 0  | DESPESAS CORRENTES  |           |
| 2 1 0 0  | Despesas de Custeio   |           |
| 2 1 2 0 64   | Material de Consumo   |           |
| 0200   | Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria                               | 12.000,00 |
| 0217   | Artigos de limpeza, de higiene, de toilette e de uso pessoal                            | 1.000,00  |
| 0229   | Material de laboratório, de farmácia, de gabinete e similares                           | 52.148,00 |
| 0253   | Materia-prima e de custeio para oficinas — Material de consumo                          | 1.000,00  |
| 3 1 4 0 64   | Encargos Diversos   |           |
| 0505   | Gás, telefone e energia elétrica  | 2.000,00  |
| <b>II — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"</b> |   |           |
| 2 0 0 0  | DESPESAS CORRENTES  |           |
| 3 1 0 0  | Despesas de Custeio   |           |
| 3 1 2 0 64   | Material de Consumo   |           |
| 0200   | Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria                               | 3.400,00  |
| 0222   | Fotografias, plantas e cópias   | 500,00    |
| 0230   | Produção agropecuária   | 2.500,00  |
| 0234   | Custeio de fazendas e campos experimentais  | 3.000,00  |
| 0248   | Material gráfico e de publicidade   | 3.950,00  |
| 0250   | Serviços de águas e esgotos — Material de consumo                                       | 3.000,00  |
| 0280   | Conservação e manutenção de equipamentos e instalações                                  | 4.000,00  |
| 0281   | Conservação e manutenção do material permanente   | 2.000,00  |
| 3 1 3 0 64   | Serviços de Terceiros   |           |
| 0422   | Conservação e manutenção de equipamentos e instalações                                  | 8.000,00  |
| 3 2 0 0  | Transferências Correntes  |           |
| 3 2 8 0 64   | Contribuições de Previdência Social   |           |
| 1800   | Quotas a instituições de previdência e de assistência social                            | 1.000,00  |
| 4 0 0 0  | DESPESAS DE CAPITAL   |           |
| 4 1 0 0  | Investimentos   |           |
| 4 1 1 0 64   | Obras Públicas  |           |
| 4 1 1 3  | Prosseguimento e Conclusão de Obras   |           |

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| 2042   | Obras em usinas e redes de energia elétrica                           | 19.500,00 |
| 4 1 2 0 64   | Equipamentos e Instalações  |           |
| 4 1 2 1  | Máquinas, Motores e Aparelhos   |           |
| 2104   | Motores elétricos, de explosão e similares                            | 2.000,00  |
| 2108   | Refrigeradores e aquecedores  | 19.000,00 |
| 4 1 2 3  | Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas                       |           |
| 2141   | Máquinas e equipamentos agrícolas                                     | 2.250,00  |
| 2142   | Máquinas para beneficiamento de produtos agropecuário                 | 600,00    |
| 4 1 3 0 64   | Material Permanente   |           |
| 2240   | Bibliotecas, discotecas e filmotecas                                  | 7.000,00  |
| <b>12 — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS</b> |   |           |
| 3 0 0 0  | DESPESAS CORRENTES  |           |
| 3 1 0 0  | Despesas de Custeio   |           |
| 3 1 1 0 64   | Pessoal   |           |
| 3 1 1 1  | Pessoal Civil (Quadro Fixo)   |           |
| 3 1 1 1  | 0058 Gratificação de cursos noturnos                                  | 7.300,00  |
| 0100   | Pessoal Civil (Quadro Variável)                                       |           |
| 0100   | Contratados   | 43.200,00 |
| 0115   | Tempo integral e regime especial de trabalho                          | 30.000,00 |
| 0116   | Adicional por tempo de serviço  | 1.500,00  |
| 0157   | Outras gratificações  | 7.000,00  |
| 0181   | Vantagem pecuniária da licença-prêmio                                 | 3.340,00  |
| 3 1 2 0 64   | Material de Consumo   |           |
| 0216   | Uniformes e fardamentos   | 500,00    |
| 3 1 3 0 64   | Serviços de Terceiros   |           |
| 0420   | Conservação de próprios do Estado                                     | 13.000,00 |
| 0421   | Conservação de bens de terceiros                                      | 3.000,00  |
| 0446   | Serviços especiais diversos   | 2.000,00  |
| 3 2 0 0  | Transferências Correntes  |           |
| 3 2 8 0 64   | Contribuições de Previdência Social                                   |           |
| 1800   | Quotas a instituições de previdência e de assistência social          | 2.500,00  |
| 4 0 0 0  | DESPESAS DE CAPITAL   |           |
| 4 1 0 0  | Investimentos   |           |
| 4 1 1 0 64   | Obras Públicas  |           |
| 4 1 1 5  | Construção de Edifícios Públicos                                      |           |
| 2050   | Construção de edifícios públicos                                      | 10.000,00 |
| 4 1 3 0 64   | Material Permanente   |           |
| 2200   | Móveis, utensílios, tapacaria e instalações para os serviços em geral | 15.000,00 |
| <b>13 — FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA</b>               |   |           |
| a) — Faculdade de Higiene e Saúde Pública — Sede               |   |           |
| DESPESAS CORRENTES   |   |           |
| Despesas de Custeio  |   |           |
| 3 1 0 0  | Pessoal   |           |
| 3 1 1 0 64   | Pessoal Civil (Quadro Fixo)   |           |
| 3 1 1 1  | Tempo integral e regime especial de trabalho                          | 6.500,00  |
| 3 1 1 1  | Pessoal Civil (Quadro Variável)                                       |           |
| 0181   | Vantagem pecuniária da licença-prêmio                                 | 4.000,00  |
| 3 1 2 0 64   | Material de Consumo   |           |
| 0200   | Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria             | 3.000,00  |
| 0220   | Material de laboratório, de farmácia, de gabinete e similares         | 1.450,00  |
| 0280   | Conservação e manutenção de equipamentos e instalações                | 800,00    |
| 3 1 3 0 64   | Serviços de Terceiros   |           |